

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 17/02/1980
Edição nº 1122 Página N.º 11
do Caderno n.º 20

L E I Nº 100/80. -

SECRETÁRIO EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM A CELEPAR, PARA O FIM QUE A ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná a provou e eu, ANTONIO FREGULIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajuste de Prestação de Serviço com a Companhia de Processamento de Dados do Paraná - CELEPAR para implantação de normas e procedimentos técnicos de natureza tributária, institucional e administrativa.

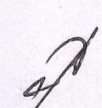
§ Único - Os serviços a que se refere este artigo consubs-tanciam-se em projeto denominado Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico Administrativo de Municípios - CIATA, conforme Termo de Adesão assinado com a Secretaria de Economia e Finanças do Estado do Paraná.

Art. 2º - Para atender as despesas oriundas do Termo de Ajuste de que trata a presente Lei, o Poder Executivo Municipal utilizará de dotação própria constante do Orçamento vigente, Lei Municipal nº 093/79 de 28.11.79, Unidade Orçamentária Código ... 0501.03080431.04 - Implantação do Projeto CIATA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste,
15 de fevereiro de 1980. -


ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL